

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 588/2022 – Solicitação de Excepcionalidade, de 1º/6/2022, informo:

**Relatora:** Meiruze Sousa Freitas

**Processo:** 25351.923422/2021-39

**Expediente:** 1450361/22-6

**Ementa:** Trata-se da solicitação de excepcionalidade para utilização de medicamento de referência internacional para realização de estudos comparativos para fins registro do medicamento genérico pela empresa Eurofarma Laboratórios.

**Posição da Diretora:** Favorável

**Área:** GG MED

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a utilização de medicamento de referência internacional para realização de estudos comparativos para fins de registro do medicamento genérico, solicitada pela Eurofarma Laboratórios, nos termos do voto da relatora – Voto nº 78/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 1831811).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/06/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1920535** e o código CRC **2B28F8F4**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.923422/2021-39

SEI nº 1920535